



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO AVR IFSP N.º 0001, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE **CAMPUS** - **CONCAM** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – **CAMPUS AVARÉ**, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025) , no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando deliberações durante a reunião do CONCAM ocorrida no dia 19/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Regulamento de Uso DO GINÁSIO POLIESPORTIVO THALITA FRAGOZO GONÇALVES SANT'ANNA E QUADRA DE AREIA do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 27/08/2026 10:26:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1234248

Código de Autenticação: 1ec9aececf



**REGULAMENTO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
THALITA FRAGOZO GONÇALVES SANT'ANNA E QUADRA DE AREIA DO
CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

Dos Objetivos

Estabelece as diretrizes para o uso do ginásio e da quadra de areia do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) *Campus Avaré*, visando garantir o planejamento e a adequada utilização do espaço e a preservação de suas instalações.

Das Responsabilidades

1. A coordenação do ginásio e quadra de areia fica a cargo do(s) docente(s) de Educação Física e da Direção-Geral.
2. O(s) docente(s) de Educação Física, com apoio da Direção-Geral, deverão zelar pela conservação do espaço e garantir o cumprimento deste regulamento, realizando uma inspeção antes e após o uso do ginásio e da quadra de areia.
3. Em caso de ausência, afastamento, férias ou impedimento eventual do(s) docente(s) de Educação Física, a Direção-Geral designará servidores para compor uma comissão, a fim de exercer, temporariamente, as atribuições de coordenação previstas neste regulamento, de modo a assegurar a continuidade da análise das reservas e da fiscalização do espaço.

Das Reservas

1. Ao se tratar de reservas realizadas pela Comunidade Externa:
 - a. Devem ser solicitadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e no período máximo de 6 (seis) meses dentro do ano corrente da reserva.
 - b. O solicitante deverá preencher e assinar o termo de responsabilidade e compromisso, que se encontra no Anexo 1.
 - c. O solicitante deverá requerer a reserva do ginásio e/ou da quadra de areia por meio de formulário específico que se encontra no Anexo 2.
 - d. O termo de responsabilidade e compromisso, bem como o formulário de solicitação de reserva do ginásio e/ou da quadra de areia, poderão ser encaminhados, quando preenchidos e assinados digitalmente, para o e-mail drg.avr@ifsp.edu.br ou entregues presencialmente na Coordenadoria de Apoio ao Ensino, que fará o encaminhamento para avaliação do setor responsável.
 - e. O servidor indicado responsável pelo evento ou que estiver intermediando a solicitação da reserva para externos deverá preencher formulário de autorização de entrada no campus, assiná-lo, solicitar as assinaturas dos fiscais de contrato dos serviços de Vigias e Porteiros e do Diretor-Geral e entregá-lo ao fiscal de contrato de forma impressa ou através de e-mail. As assinaturas podem ser realizadas de forma digital.

2. Ao se tratar de reservas realizadas pela Comunidade Interna:

a. Após verificada a disponibilidade de agenda do Ginásio e/ou da quadra de areia no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), o servidor responsável pelo evento deverá solicitar a reserva com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no SUAP.

3. As reservas serão analisadas pelo(s) docente(s) de Educação Física de acordo com a disponibilidade do ginásio e/ou da quadra de areia e a pertinência das atividades propostas com os objetivos institucionais do IFSP - *Campus Avaré*.

4. A solicitação de reserva não garante, necessariamente, a autorização para uso do ginásio e/ou da quadra de areia.

5. Ainda quando já autorizada, a reserva de uso pela Comunidade Externa poderá ser cancelada ou remanejada pela Direção-Geral, mediante comunicação a qualquer tempo, sempre que o espaço for necessário para a realização de atividades institucionais do IFSP - *Campus Avaré* supervenientes à reserva, tais como processos seletivos, exames, avaliações ou eventos acadêmicos, hipótese em que prevalecerá o uso institucional sobre a reserva externa.

Da Utilização do Espaço

1. O ginásio e/ou a quadra de areia destinam-se prioritariamente a atividades esportivas, acadêmicas, administrativas e culturais relacionadas às atividades do IFSP - *Campus Avaré*.

2. A utilização do ginásio e/ou da quadra de areia para eventos particulares ou de terceiros só será permitida mediante termo de acordo de cooperação ou termo de convênio de estágio e autorização expressa da Direção-Geral do campus.

3. É proibida a realização de atividades que possam causar danos ao patrimônio, que comprometam a segurança e a ordem no local, e que estejam em desconformidade com os princípios e valores da Instituição.

4. É obrigatório o respeito aos horários previamente agendados, devendo o responsável pelo evento garantir o início e término das atividades dentro do horário reservado.

5. A capacidade máxima para o público no ginásio do IFSP - *Campus Avaré* é 400 lugares. Havendo necessidade e na condição de a Quadra de Areia não possuir arquibancada, o gramado poderá ser utilizado para acomodação de público mediante solicitação prévia e autorização da Instituição.

5.1. É proibida a colocação de equipamentos e cadeiras extras em locais que atrapalhem o fluxo para as saídas de emergência.

5.2 O IFSP - *Campus Avaré* não disponibiliza segurança para o evento. Cabe ao organizador do evento esportivo (e outros) contratar este tipo de serviço caso julgue necessário.

5.3 O IFSP monitora a entrada de público externo na portaria, mas não se responsabiliza pela verificação de convites e recebimento de doações, no caso de eventos beneficentes. O responsável pelo evento deve organizar esse tipo de recepção e arrecadação na entrada do ginásio.

6. Fica proibida a utilização de aparelhos sonoros, caixas de som ou instrumentos musicais em volume que perturbe o andamento das atividades acadêmicas e pedagógicas do *campus*, especialmente quando a atividade for realizada em horários de aula.

Parágrafo único: Casos excepcionais ou eventos culturais programados que demandem uso de som deverão ser previamente autorizados pela Direção-Geral e informados à comunidade acadêmica.

7. Para eventos com expectativa de público que exija, nos termos da legislação e das normas técnicas de segurança, a presença de brigada de incêndio, o organizador do evento deverá providenciar profissionais devidamente treinados e habilitados para atuar em situações de emergência, sendo tal exigência de responsabilidade e custeio exclusivos do organizador.

7.1. Em caso de evento, seu organizador deverá checar a necessidade e providenciar o alvará para sua realização.

8. O IFSP – *Campus Avaré*, incluindo qualquer servidor e/ou comissão responsável (mencionados em “Das Responsabilidades”), bem como servidores que estejam acompanhando atividades desenvolvidas no Ginásio e na Quadra de Areia, não se responsabiliza por lesões, acidentes físicos ou pela assistência médica decorrentes da prática esportiva ou de outras atividades realizadas no Ginásio e/ou na Quadra de Areia, cabendo ao organizador da atividade ou do evento adotar as medidas de segurança e de atendimento que julgar necessárias.

Dos Equipamentos e Instalações

1. Os usuários do ginásio e/ou da quadra de areia deverão zelar pelo bom uso dos equipamentos e instalações disponíveis no espaço.

1.1 A disponibilização de determinados equipamentos pelo IFSP, no caso de usuário externo, poderá ser analisada de acordo com a necessidade e especificidade do evento.

1.2 É de responsabilidade do usuário apagar as luzes e demais aparelhos eletrônicos utilizados.

2. Qualquer dano ou mau funcionamento dos equipamentos deve ser imediatamente comunicado ao responsável pelo ginásio para providências necessárias.

2.1 O IFSP – *Campus Avaré* não se responsabiliza por quaisquer prejuízos, danos ou perdas que possam ocorrer em razão de eventos fora de seu controle, tais como falta de energia elétrica, falhas em sistemas de fornecimento de serviços essenciais ou danos decorrentes de fenômenos naturais, entre outros.

2.2 Sem prejuízo da inspeção prevista no item 2 de “Das Responsabilidades”, o servidor responsável pelo evento deverá verificar e registrar as condições dos equipamentos e instalações antes e após o uso do espaço, para fins de apuração de eventual responsabilidade por dano. Não há obrigatoriedade de a inspeção após uso ser realizada imediatamente após o término do evento, podendo recair em dias posteriores, conforme a disponibilidade do servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento.

3. O uso do estacionamento interno é exclusivo dos servidores do Campus, de modo que não poderá ser utilizado durante a realização de eventos.

3.1 O usuário deverá solicitar, com uma semana de antecedência, ao responsável pelo ginásio a liberação da entrada de veículos ao estacionamento interno somente para os casos de carga e descarga de materiais para a realização do evento.

3.2 Para a liberação da entrada de veículos, o solicitante deverá fornecer os nomes dos responsáveis, a marca, tipo e placa do veículo.

4. O estacionamento externo é de uso exclusivo dos alunos do campus e não poderá ser disponibilizado para público de eventos em períodos de aulas.

Da Limpeza e Conservação

1. É responsabilidade do solicitante da reserva garantir a limpeza do ginásio e/ou da quadra de areia após a realização das atividades, deixando o espaço nas mesmas condições em que foi encontrado.

1.1 No caso de usuário externo, este compromete-se a utilizar os banheiros e vestiários disponíveis no espaço de maneira responsável, zelando pela limpeza e conservação do ambiente, e a não deixar materiais pessoais, como toalhas ou produtos de higiene após o uso.

1.2 É de responsabilidade do usuário fornecer itens de higiene pessoal para uso nos banheiros, tais como papel higiênico, sabonete e papel toalha para as mãos.

1.3 O servidor ou comissão responsável pelo evento deverá verificar as condições de limpeza do espaço antes e após o uso, em conformidade com a inspeção prevista em "Das Responsabilidades".

2. É proibida a fixação de materiais no espaço do ginásio e/ou da quadra de areia que possam danificar as paredes, piso ou mobiliário.

3. É de responsabilidade do solicitante a montagem e retirada de todo o material utilizado, imediatamente após o término do evento. No caso da impossibilidade da retirada imediata, comunicar o setor responsável para retirada no dia seguinte.

3.1 O IFSP não se responsabiliza por danos ou perdas de equipamentos que não forem retirados dentro do prazo previsto.

3.2 A exposição de materiais publicitários e a montagem de stands em espaços adjacentes ao ginásio e/ou da quadra de areia é de responsabilidade total do organizador/responsável pelo evento.

4. Durante a realização do evento não serão permitidos:

- trazer animais às dependências do campus;
- utilizar o ginásio e/ou a quadra de areia para fim distinto daquele a que foi reservado;
- cobrar ingressos em atividades realizadas no ginásio e/ou na quadra de areia;
- fumar em qualquer área interna ou externa das dependências do campus, incluindo, banheiros, áreas comuns, pátios e estacionamentos;

- a venda, o consumo e/ou a entrada portando bebidas alcoólicas nas dependências do ginásio e da quadra de areia;
- a entrada de pessoas portando alimentos ou bebidas na área interna da quadra de areia, visando à manutenção da qualidade e conservação da areia.

Das Penalidades

1. O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá acarretar a suspensão temporária ou permanente do direito de utilização do ginásio e/ou da quadra de areia.
2. Em casos de danos ao patrimônio, o responsável pelo evento deverá arcar com os custos de reparo ou reposição.

Das Responsabilidades Internas do Campus

1. Cabe ao(s) docente(s) de Educação Física do IFSP - *Campus Avaré*:
 - 1.1 Realizar a reserva do ginásio e/ou da quadra de areia no SUAP de acordo com as solicitações aprovadas;
 - 1.2 Enviar o regulamento ao solicitante.
 - 1.3 Coletar o termo de responsabilidade (Anexo 1) e o formulário de requisição de uso do ginásio e/ou da quadra de areia (Anexo 2) assinados pelo solicitante e arquivá-los de forma física ou digital.
2. Cabe ao servidor responsável pelo evento:
 - 2.1 Verificar antes do início do próximo evento as condições de limpeza e patrimônio.
 - 2.2 Caso seja detectado algum dano no ginásio e/ou na quadra de areia ou em seus equipamentos, o servidor deverá reportar via e-mail à Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio e à Direção-Geral.
 - 2.3 Comunicar o(s) professor(es) de Educação Física, a Direção Geral e a CTI sobre qualquer alteração relacionada ao evento agendado que implique mudanças na utilização dos equipamentos, o que inclui não apenas a alteração de data, mas também a de horário, ou o cancelamento do evento.
3. Cabe aos fiscais de contratos do campus:
 - 3.1 Informar a agenda de eventos ao responsável pela empresa prestadora de serviços da cantina do IFSP - Avaré, para que a demanda possa ser atendida, caso seja de interesse da empresa estar presente durante o evento.
 - 3.2 Manter a equipe da limpeza informada sobre a agenda dos eventos do campus.
 - 3.3 Informar à Portaria e Equipe de Vigilância sobre a agenda de eventos e consequente liberação de entrada no campus, conforme autorização a ser encaminhada pelos responsáveis do evento.

Disposições Finais

1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores que a contrariem.
2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFSP - *Campus Avaré*.

Anexo 1

Termo de Responsabilidade e Compromisso para Empréstimo do Ginásio Poliesportivo Thalita Fragozo Gonçalves Sant'anna ou Quadra de Areia do IFSP - *Campus Avaré*.

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF [Número do CPF], RG [Número do RG], residente na [Endereço Completo], doravante denominado(a) "Responsável pelo Evento", declaro estar ciente e concordar com as condições estabelecidas no Regulamento de Uso do Ginásio ou quadra de Areia do Instituto Federal de São Paulo - Campus Avaré, comprometendo-me a seguir rigorosamente as diretrizes abaixo descritas:

Finalidade do Uso: O ginásio ou a quadra de areia será utilizado exclusivamente para o propósito declarado no requerimento de empréstimo, conforme as normas estabelecidas pelo Instituto Federal de São Paulo - Campus Avaré.

Responsabilidade pelo Uso Adequado: Comprometo-me a utilizar o ginásio ou quadra de areia de forma responsável e adequada, preservando sua estrutura física, equipamentos e mobiliário, bem como mantendo a ordem e a limpeza do espaço durante e após o evento.

Horário de Utilização: Comprometo-me a respeitar o horário previamente agendado para a utilização do ginásio ou quadra de areia, sendo responsável por iniciar e encerrar o evento pontualmente, conforme o horário estipulado.

Segurança e Higiene: Comprometo-me a zelar pela segurança e pela higiene durante o evento, adotando as medidas necessárias para evitar acidentes, preservar a integridade dos presentes e manter o ambiente limpo e organizado. Reconheço, conforme descrito em "Da Utilização do Espaço" no Regulamento, que O IFSP – *Campus Avaré*, incluindo qualquer servidor e/ou comissão responsável por acompanhar atividades desenvolvidas no Ginásio e na Quadra de Areia, não se responsabiliza por lesões, acidentes físicos ou pela assistência médica decorrentes da prática esportiva ou de outras atividades realizadas nos referidos espaços. Caberá ao organizador da atividade ou do evento adotar as medidas de segurança e de atendimento que julgar necessárias.

Respeito às Normas e Regulamentos: Comprometo-me a respeitar integralmente todas as normas e regulamentos do Instituto Federal de São Paulo - *Campus Avaré*, bem como as leis e os regulamentos aplicáveis, durante a utilização do ginásio e/ou da quadra de areia.

Responsabilidade por Danos e Prejuízos: Reconheço que sou integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou prejuízos causados ao ginásio e/ou à quadra de areia, seus equipamentos, mobiliário ou outras instalações durante o período de utilização.

Desocupação do Espaço: Comprometo-me a desocupar o ginásio e/ou a quadra de areia no prazo estipulado, devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido, incluindo a retirada de qualquer material ou objeto utilizado durante o evento.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste termo poderá acarretar na impossibilidade de utilização futura do ginásio e/ou da quadra de areia, bem como na responsabilização legal pelos danos e prejuízos eventualmente causados.

Por fim, afirmo que todas as informações prestadas neste termo são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelos compromissos aqui firmados.

Local: [Local de Assinatura] Data: [Data de Assinatura]

Assinatura do Responsável pelo Evento

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Anexo 2

Formulário de Requisição de Uso do Ginásio Poliesportivo ou Quadra de Areia do IFSP - *Campus Avaré*

Nome da Instituição/Entidade/Organização:

Responsável pela Requisição: _____ Email

Telefone para Contato/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Espaço(s) solicitado(s): Ginásio () Quadra de Areia ()

Data Solicitada para Utilização: ____/____/____

Horário de Início: _____ Horário de Término: _____

Será necessário reservar um horário antes do início do evento para organização / decoração do local?

Sim () Não (). Em caso afirmativo, a partir de qual horário? ____h ____

Breve Descrição do Evento:

Quantidade de Pessoas Esperadas: _____

Recursos Necessários (equipamentos adicionais, etc.): _____

Termo de Compromisso e Responsabilidade:

Eu, abaixo assinado, responsável pela instituição/entidade/organização acima mencionada, declaro estar ciente e concordar com as condições estabelecidas no Regulamento de Uso do Ginásio poliesportivo e/ou da quadra de areia do Instituto Federal de São Paulo - Campus Avaré.

Comprometo-me a utilizar o ginásio e/ou a quadra de areia de forma adequada e responsável, respeitando as normas e regulamentos do Instituto Federal de São Paulo - Campus Avaré, bem como as leis e os regulamentos aplicáveis.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelos compromissos aqui firmados.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Responsável pela Requisição

Observações:

- Este formulário deve ser entregue com antecedência mínima de 15 dias úteis antes da data solicitada para utilização do ginásio e/ou da quadra de areia.
- A utilização do ginásio e/ou da quadra de areia está sujeita à disponibilidade de agenda e à aprovação da Direção-Geral do IFSP - *Campus Avaré*.
- O descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento de Uso do Ginásio e/ou da quadra de areia poderá acarretar a impossibilidade de utilização futura do espaço e na responsabilização legal pelos danos causados.